PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.439, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei 3.863/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui outras atribuições ao Sistema de Controle Interno estabelecidas no artigo 2º da Lei 3.863/2021:

"- Exame da Legalidade e avaliação de resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;

- Acompanhamento dos processos de tomadas de contas especial."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de maio de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal